



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0028/2019

Em, 21 de fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA
"BUEIRO INTELIGENTE" COMO PREVENÇÃO
A ENCHENTES NO MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo tem a responsabilidade de implantar os "bueiros inteligentes" no âmbito do Município de Cabo Frio como prevenção às enchentes causadas em maioria pelo entupimento dos bueiros e galerias das águas pluviais.

§1º O programa consiste nas instalações de filtros que retém os detritos sólidos facilitando a escoação da água.

§2º Os filtros consistem em cestos com pequenos furos, que são instaladas no bueiro abaixo da boca de lobo.

§3º Os filtros devem possuir sistema eletrônico de monitoramento que facilite a manutenção destes.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei para garantir a sua execução.

Art. 3º - Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades da esfera Federal, Estadual e Particulares para obter os recursos financeiros que lhe possibilite viabilizar e executar a implantação deste sistema importante para toda a sociedade cabo-friense.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2019.

MIGUEL FORNACIARI ALENCAR

Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

O cenário caótico vivido nos últimos anos pelos nossos munícipes de retenção de águas das chuvas, em sua maioria é ocasionado por acúmulo de resíduos e detritos sólidos nos bueiros e bocas de lobo. Os prejuízos decorrentes dessa conjuntura submetem a população aos danos sociais como perdas materiais e danos à saúde pública com o aumento de casos de doenças infectocontagiosas.

O gerenciamento deve comunicar o fiscalizador através de sistema eletrônico a porcentagem de capacidade de cada filtro para agilizar a limpeza do Município.

Visando melhorias na qualidade de vida dos nossos cidadãos cabo-frienses, apresentamos a propositura para facilitar a manutenção dos componentes da drenagem das vias públicas e cessar as enchentes.